

ERRATA: LEI MUNICIPAL Nº 3.251 - Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Fica denominada “**ALAMEDA MADRE MARIA CATARINA TROIANI**” a atual "Alameda F", localizada no Loteamento Residencial Ferreira de Souza.

Leia-se:

Art. 1º Fica denominada “**ALAMEDA MADRE MARIA CATARINA TROIANI**” a atual "Alameda H", localizada no Loteamento Residencial Ferreira de Souza.